



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI DE Nº 069 /2002

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
UNIDADE E ENSINO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - A Unidade de Ensino do Povoado de Curvelândia, localizado no município de Vila Nova dos Martírios, passa a denominar - se **UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR LUIS GONZAGA BEZERRA.**

ARTIGO. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, Vila Nova dos Martírios aos 14 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois (2002)

JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal